

**LEI Nº 3.192, DE 3 DE JUNHO DE 2025.**

Institui no Calendário Oficial do Município de Palmas o “Dia Municipal do Motoboy e da Motogirl”.

**O PREFEITO DE PALMAS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica incluído no Calendário Oficial de datas comemorativas de Palmas o Dia Municipal do Motoboy e da Motogirl, a ser comemorado no dia 07 de julho de cada ano.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 3 de junho de 2025.

**JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS**  
Prefeito de Palmas

*(Originária do Projeto de Lei nº 289/2025, de autoria da Vereadora Professora Iolanda Castro)*